RESOLUÇÃO Nº 12/2004

Altera dispositivo da Resolução nº 8, de 08 de agosto de 2003.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução:*

Art. 1º O art. 6º da Resolução Nº 8, de 08 de agosto de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo estudante será de quatro horas diárias, dentro do horário regular de funcionamento da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de agosto de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 20/08/04
e registrado na S CMDM em 20/08/04
Livro Nº 3 Fls 1 verso
Servidor-Matrícula 029